PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 26 de outubro de 2017.

Ao Vereador interessado

Pompeia,

30 OUT 2017

Presidente

Ofício GP nº 992/2017

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 765/2017, proveniente da aprovação do Requerimento nº 330/2017, de autoria do Vereador Luiz Fernando Vidrich Pazin, solicitando que esta Administração informe se está sendo plenamente cumprida a Lei nº 2.728, de 25 de maio de 2017, que *"Proíbe a instalação de outdoors e dá outras providências"*, vimos informar que sim.

Aproveitamos para comunicar ao nobre Vereador, autor do Requerimento, que, caso tenha conhecimento da instalação de algum outdoor ou qualquer outra estrutura destinada à veiculação de publicidade, que informe o nome da empresa e o local onde se encontra instalado para que possamos tomar as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

30 OUT 2017

Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia – SP

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 330 **/2017 Proc.** 41106 **Of.** 765/2017

AUTOR: LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN

ASSUNTO: Solicita Informações ao Executivo Municipal

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 09/10/2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

C O N S I D E R A N D O a aprovação da Lei nº 2.728, de 25 de maio de 2017, que *"Proíbe a instalação de outdoors e dá outras providências";*

R E Q U E I R O nos termos regimentais, depois de ouvido o plenário e se aprovado for, que seja enviado oficio à Exma. Senhora Prefeita Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis se está sendo plenamente cumprida a Lei nº 2.728/2017.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador - PSDB